

Comissão De Humanização – CH

1. Definição:

A comissão de humanização (CH) é um espaço coletivo organizado, participativo e democrático, que se destina a empreender uma política institucional da humanização na assistência aos portadores do Transtorno do Espectro Autista – TEA, em consonância com a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, em benefício dos usuários e dos profissionais de saúde.

2. Competências:

- a) Elaborar Plano Operativo estabelecendo estratégias e mecanismos que potencializem a humanização na atenção do atendimento do CREN;
- b) Fomentar o processo de humanização do CREN;
- c) Promover ações conjuntas e articuladas entre gestão, atenção em saúde e usuários;
- d) Buscar estratégias que promovam a integração entre os serviços do CREN;
- e) Estimular a participação da sociedade civil nas ações de humanização do CREN;
- f) Divulgar, apoiar e promover permanentemente a Política Nacional de Humanização na instituição.

Cabe a esta comissão:

Coordenar ações pertinentes às diretrizes, princípios e dispositivos da política nacional de humanização à atenção ao usuário e a saúde do trabalhador:

- a) Atenção ao usuário: Avaliar as necessidades, propor e implementar iniciativas de humanização que beneficiem os usuários e seus familiares, bem como, auxiliar nas ações e projetos existentes no CREN;
- b) Saúde do trabalhador: Avaliar as necessidades, propor e implementar iniciativas que visem a valorização do trabalhador, a qualificação dos processos de trabalho, bem como auxiliar nas ações e projetos existentes no CREN.
- c) Comunicação social: Organização, manutenção e atualização dos canais e meios de comunicação desta comissão, bem como, viabilizar a divulgação das ações do grupo.

3. Reuniões:

Manter reuniões mensais, além das reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões urgentes.

4. Membros:

Esta comissão terá, idealmente, no mínimo 5 (cinco) membros, a saber: representante da área de psicologia, representante da área médica, representante da área de recursos humanos, representante do serviço social e representantes de outros serviços.